



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## QUINTO TERMO ADITIVO

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019, PROCESSO Nº 148/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019, PARA ADITAMENTO DO PRAZO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA NOVA ESTRE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pela Diretora Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Senhor(a) **ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **NOVA ESTRE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº **10.556.415/0001-08**, com sede na **ESTRADA MUNICIPAL JARDINÓPOLIS nº S/N, KM 9, ANEXO II, Bairro SALES OLIVEIRA, CEP 14680-000**, no Município de **JARDINÓPOLIS/SP**, neste ato representada pelos Senhores Hamilton Liborio Agle, Diretor Presidente, RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED] e Antonio Carlos Leonel de Carvalho, Diretor, RG [REDACTED] e CPF sob Nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2019**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE E DA CONTRATADA** em aditar o(a) **PRAZO** presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fls. **753/754**) expedido pela Gestora Contratual, Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. **757/761**) parecer jurídico de (fls. **798/799**) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls. **800**).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do(a) **PRAZO** do contrato nº **182/2019** para a prorrogação contratual por mais **12 (doze)** meses, celebrado entre as partes em 06/12/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato iniciando - se em **06/12/2023** e findando em **05/12/2024** ou até que seja concluído, com êxito, o novo procedimento licitatório.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica inalterada a Cláusula **décima quinta** do Contrato nº **182/2019** da seguinte forma:

**Valor inicial Contratado por kg:** R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

**1º Termo Aditivo** - aumento de **20,92%** do valor passando para R\$ **2,90** (dois reais e noventa centavos) por kg.

**2º Termo Aditivo** - aumento de **10,00%** do valor passando para R\$ **3,19** (três reais e dezenove centavos) por kg.

**3º Termo Aditivo** - aumento de **0,62%** do valor passando para R\$ **3,21** (três reais e vinte e um centavos) por kg.

**4º Termo Aditivo** - acréscimo de **15%** do quantitativo inicial contratado correspondendo a 10.800kg (dez mil e oitocentos quilos), mantendo o valor de R\$ **3,21** (três reais e vinte e um centavos) por kg.

**5º Termo Aditivo** – mantem-se o valor de R\$ **3,21** (três reais e vinte e um centavos) por kg.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 05 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI**  
**DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**NOVA ESTRE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ nº 10.556.415/0001-08**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI \_\_\_\_\_

**CARGO:** DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE \_\_\_\_\_

**CPF Nº** XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI

DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

|

|

|

|



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **NOVA ESTRE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** \_\_\_\_\_

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **182/2019** \_\_\_\_\_

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transportes, tratamento e disposição final ambiental adequada de resíduos de serviços de saúde** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **05 DE DEZEMBRO** DE 2023 \_\_\_\_\_

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: **ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI** \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: HAMILTON LIBORIO AGLE \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE \_\_\_\_\_

CNPJ. Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ANTONIO CARLOS LEONEL DE CARVALHO \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR \_\_\_\_\_

CNPJ. Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI** \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTORES DO CONTRATO:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: ESTEFANE DO NASCIMENTO LEONCINE SIQUEIRA \_\_\_\_\_

Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

[compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



## ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **NOVA ESTRE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** \_\_\_\_\_

CNPJ: **10.556.415/0001-08** \_\_\_\_\_

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **182/2019** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **05 DE DEZEMBRO DE 2023** \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: **12 meses a contar de 05/12/2023 ou até que seja concluído, com êxito, o novo procedimento licitatório.** \_\_\_\_\_

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTES, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTAL ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.** \_\_\_\_\_

VALOR R\$: **3,21 (três reais e vinte e um centavos) o valor do kg** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **05 DE DEZEMBRO** DE 2023 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ELYNÊS SALOMÃO ANTONELLI  
DIRETORA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE